

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 12/2000/DSB, de 05-05-2000

ASSUNTO: **Anexo às contas anuais**

O Banco de Portugal tem vindo a constatar que algumas das instituições sujeitas à sua supervisão não têm dado cumprimento rigoroso às regras do Plano de Contas para o Sistema Bancário definidoras das indicações que devem constar do Anexo às Contas elaboradas em base individual.

Vimos, assim, solicitar a atenção de V. Exas. para a necessidade de tais regras serem cumpridas com exactidão, designadamente no que se refere à ordenação e conteúdo de cada uma das rubricas que devem integrar o Anexo em causa.

Aproveitamos a oportunidade para lembrar que, definindo o Plano de Contas apenas o conteúdo mínimo dessas rubricas, deverão as instituições proceder aos desenvolvimentos que considerarem convenientes e incluir outras informações, de carácter qualitativo ou quantitativo, que permitam um melhor conhecimento da actividade da instituição, da gestão dos riscos incorridos e dos resultados obtidos.

Enviada a:

Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras e Outras Sociedades Financeiras.